



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

quarta-feira, 19 de setembro de 2018

Ano IV - Edição nº 00623 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F1E52B1AED729DBECB0187BFCEA843D0

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- EDITAL Nº 03/2018 - 26ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO REDA.
- RELATÓRIO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA- SAÚDE.

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

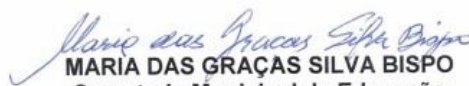
26ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO REDA

EDITAL N° 03/2018

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA

NOME COMPLETO	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
SILVIA VIRGINIA SILVA MENDES	0337667543	8º

Jequié, 19 de setembro de 2018.


MARIA DAS GRAÇAS SILVA BISPO
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 19.020/2018

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO:

IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE SAÚDE DE JEQUIÉ.

SETOR: DEVISAM

NOME DO RESPONSÁVEL: ALBERTO PINTO DA COSTA FILHO

DATA: 13/09/2018

TEL.: 3526 8921

RELAÇÃO DE MATÉRIAS:

Assunto:	Tipo:
Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário registrado na data 13/09/2018. AUTUADO: Kely Beleza e Estética DATA DE AUTUAÇÃO: 28/02/2018 LOCALIDADE: Avenida Alves Pereira, S/nº, Galeria Positivo, Sala 09, Centro PROCESSO Nº: 006/2018 DATA DA DECISÃO: 06/06/2018 DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 10, Incisos III, XXV e XXIX da Lei Federal nº 6437/77; Lei Estadual nº 12929/13. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Ausência de Licença Sanitária; Ausência de Vistoria do Corpo de Bombeiros; Ausência de Depósito de Material de Limpeza; Ausência de lavatório para as mãos; Ausência de álcool a 70º para a assepsia das mãos e dos equipamentos; Não apresentou Certificado de formação técnica; Não apresentou Certificado de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados nos procedimentos de estética. PENALIDADE IMPOSTA: Advertência	E
Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em processo administrativo sanitário registrado na data 13/09/2018. AUTUADO: Forró da Lei DATA DE AUTUAÇÃO: 26/05/2018	E

Rua Laudelino Barreto, s/n, sala 3, Centro, Jequié – Bahia – CEP.: 45200-450 Telefone: (73)35268921

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F1E52B1AED729DBECB0187BFCEA843D0

Prefeitura Municipal de Jequié

LOCALIDADE: Vila Rodoviária, Loteamento Água Branca, s/nº, Jequiezinho PROCESSO Nº: 012/2018 DATA DA DECISÃO: 30/07/2018 DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 5º, Inciso II e Art. 8º, parágrafo único da Portaria nº 160/99; Art. 10º, Inciso XXIX da Lei Federal nº 6437/77. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Ausência de materiais e equipamentos necessários à realização de procedimentos de urgência e primeiros socorros aos participantes da festa; Ausência de veículo adaptado ao atendimento de média e alta complexidade aos pacientes que necessitem de intervenção de urgência e emergência; Transgredir outras normas legais e regulamentares destinadas à proteção da saúde. PENALIDADE IMPOSTA: Advertência	
Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em processo administrativo sanitário registrado na data 13/09/2018. AUTUADO: Gastroclínica DATA DE AUTUAÇÃO: 04/06/2018 LOCALIDADE: Avenida Rio Banco, 458, Centro PROCESSO Nº:013/2018 DATA DA DECISÃO: 30/07/2018 DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 1º, b e Art. 5º da RDC nº 50/02; Art. 3º, Inciso II e Art. 5º da RDC nº 51/11; Art. 23 Inciso I da RDC nº 63/11. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Realizar reforma de ampliação da sala de desinfecção de alto nível destinado aos aparelhos de endoscopia e colonoscopia e construir Central de Material Esterilizado sem a aprovação do Projeto Físico e Arquitetônico pelo órgão de fiscalização competente. PENALIDADE IMPOSTA: Advertência	E
Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em processo administrativo sanitário registrado na data 13/09/2018. AUTUADO: Farmácia + Popular DATA DE AUTUAÇÃO: 06/06/2017 LOCALIDADE: Avenida Ulisses Coelho Lima, 392, km 03 PROCESSO Nº: 015/2018 DATA DA DECISÃO: 13/08/2018 DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 10º, Inciso IV da Lei Federal nº 6437/77.	E

Rua Laudelino Barreto, s/n, sala 3, Centro, Jequié – Bahia – CEP:. 45200-450 Telefone: (73)35268921

Prefeitura Municipal de Jequié

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Comercializar produtos sem registro e comercializar produtos de empresa sem autorização para funcionar. PENALIDADE IMPOSTA: Advertência	
Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário registrado na data 13/09/2018. AUTUADO: Solrrir Clínica Odontológica DATA DE AUTUAÇÃO: 12/06/2018 LOCALIDADE: Avenida Ulisses Coelho Lima, 392, km 03 PROCESSO Nº: 016 / 2018 DATA DA DECISÃO: 16/08/2018 DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 5º da RDC nº 51/11; Art. 14, 16 e 23 Inciso I da RDC nº 63/11; Art. 10º, Incisos III e XXIX da Lei Federal nº 6437/77; Art. 1º da RE nº 2605/06, Item 28 do Anexo. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Ausência de documentação, registro e aprovação do Projeto Básico de Arquitetura pelo órgão de fiscalização competente; Ausência de Responsável Técnico legalmente formalizado junto ao órgão sanitário nem termo de responsabilidade assinado; Ausência de Licença no órgão sanitário competente; Reutilização de invólucro, tipo grau cirúrgico, enquadrado como produto de uso único, proibido de ser reprocessado. PENALIDADE IMPOSTA: Advertência	E
Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário registrado na data 13/09/2018. AUTUADO: Point Gelado DATA DE AUTUAÇÃO: 09/07/2018 LOCALIDADE: Rua Bertino Passos, 75, Centro PROCESSO Nº: 020 / 2018 DATA DA DECISÃO: 17/08/2018 DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Portaria DNPM nº 387/08. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Comercializar água mineral em vasilhames retornáveis com prazo de validade expirado. PENALIDADE IMPOSTA: Advertência	E
Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário registrado na data 13/09/2018. AUTUADO: Consultório Odontológico CENSO	E

Rua Laudelino Barreto, s/n, sala 3, Centro, Jequié – Bahia – CEP:. 45200-450 Telefone: (73)35268921

Prefeitura Municipal de Jequié

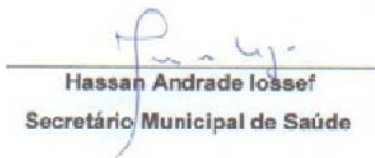
DATA DE AUTUAÇÃO: 13/07/2018 LOCALIDADE: Avenida Rio Banco, 490, Centro PROCESSO N°: 022/2018 DATA DA DECISÃO: 17/08/2018 DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 5º da RDC nº 51/11; Art. 53, Parágrafo Único e Art. 15 da RDC nº 222/18; Art. 57 da RDC nº 63/11; Art. 10º, Inciso XXIX da Lei Federal nº 6437/77. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Realizar reforma sem Projeto Básico de Arquitetura aprovado junto ao órgão sanitário competente; Utilização de saco destinado a resíduo comum para descarte de resíduo infectante, contrariando a legislação; Processos de desinfecção e esterilização apresentando não conformidades: utilização de produtos de uso doméstico, invólucros de grau cirúrgico sem rótulo de identificação, incorreções no fluxo do processo, ausência de testes microbiológicos da autoclave e cuba para lavagem dos instrumentais com profundidade inadequada. PENALIDADE IMPOSTA: Advertência	
Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário registrado na data 13/09/2018. AUTUADO: Supermercado Diamante DATA DE AUTUAÇÃO: 10/07/2018 LOCALIDADE: Praça da Bandeira, 39, Centro PROCESSO N°: 021/2018 DATA DA DECISÃO: 17/08/2018 DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 10º, Inciso XVIII da Lei Federal nº 6437/77. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Expor a venda produtos com prazo de validade expirados. PENALIDADE IMPOSTA: Advertência	

Tipo:

E – Envio de matéria.

R – Retificação da matéria.

S – Suspensão da matéria.


Hassan Andrade Iossef
Secretário Municipal de Saúde


Alberto Pinto da Costa Filho
Diretor Vigilância Sanitária e Ambiental

Rua Laudelino Barreto, s/n, sala 3, Centro, Jequié – Bahia – CEP: 45200-450 Telefone: (73)35268921